DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11
Contratos 11
Advertências / Notificações 12
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 12
Outros Atos 13
BOLETIM DE CAIXA 13

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Portarias 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 1199/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 855, DE 09 DE JANEIRO DE 2017, PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E EXTINGUIR A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, para inclusão da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e exclusão da Procuradoria-Geral do Município, o artigo 1º da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** (...)*

1.1 - Gabinete do Prefeito Municipal
1.2 - Secretaria Municipal de Governo
1.3 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1.4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
1.4.1 - Diretoria de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo
1.5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
1.6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
1.7 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1.8 - Secretaria Municipal de Esporte
1.9 - Secretaria Municipal de Obras
1.10 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos"

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* e do Parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, para inclusão do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, conforme segue:

*"**Art. 10.** Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo, 07 (sete) cargos de Secretários Municipais, sendo 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Governo, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 01 (um) cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, bem como 01 (um) cargo de Diretor Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo todos de provimento em comissão, de livre nomeação e*

exoneração pelo Prefeito Municipal, cujas competências e atribuições estão previstas na presente lei.

Parágrafo único. *Os Secretários Municipais deverão possuir escolaridade mínima, conforme segue: (...)*

IX *– Secretário Municipal de Negócios Jurídicos: Ensino Superior Completo"*

Art. 3º Fica criado o artigo 9.º-A da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 9.º-A. *A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos tem por competência a participação na formulação e viabilização das políticas públicas, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação vigente, auxiliando diretamente o Prefeito e as Secretarias Municipais na elaboração das políticas públicas respectivas, fazendo sugestões e orientando no aspecto legal, promovendo sua implementação e execução, além das seguintes atribuições:*
I *– Gestão e representação política e institucional junto aos demais órgãos e entidades com que se relaciona o Município de Fernão/SP, no que se refere ao posicionamento político-jurídico;*
II *– Assessorar diretamente o Prefeito na formulação de políticas e elaboração de leis municipais, prestando aconselhamento para o desenvolvimento de programas e projetos no que envolver a necessidade de conhecimento jurídico;*
III *– Fazer a gestão administrativa de assuntos que envolvam posicionamento jurídico do Prefeito e Secretários, orientando-os na tomada de decisões, especialmente no que se refere a assuntos de estrita confiança, providenciando o necessário para que haja sua devida implementação;*
IV *– Auxiliar na redação e fundamentação, tanto no que envolva a conveniência e oportunidade, quanto no fundamento jurídico, dos vetos do Prefeito a projetos de lei;*
V *– Auxiliar o Prefeito e demais gestores na tomada de decisões para evitar atos que estejam em desconformidade com a Lei;*
VI *– Participação da elaboração de pareceres normativos administrativos;*
VII *– Assessorar o Prefeito e demais gestores na edição de súmulas, atos e regulamentos voltados para a gestão administrativa;*
VIII *– Assessorar na elaboração de procedimentos administrativos, com vistas à obtenção de maior eficiência e segurança do serviço público municipal, e*
IX *– Exercer outras atividades correlatas."*

Art. 4º Ficam revogados os artigos 2.º-A e 12-A da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 5º O Anexo I da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

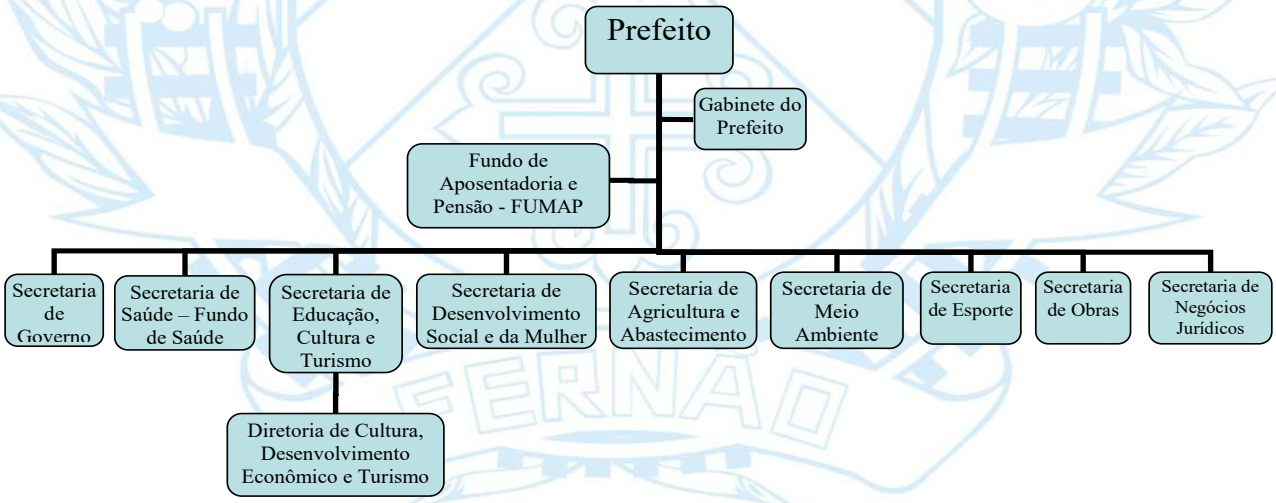
"[...]
ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	*Quant.*	*Grupo/Grau*
Secretários Municipais	*9*	*Subsídio*
Assessor de Gabinete	*1*	*11E*
Encarregado de Serviços da Saúde	*1*	*7ADM*
Diretor Municipal	*1*	*7ADM*

[...]"

Art. 6º. O Anexo II da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
ANEXO II
ORGANOGRAMA



[...]"

Art. 7º. Ficam suprimidas, do Anexo III da Lei n.º 855, de 09 de janeiro de 2017, as disposições relativas ao cargo de Procurador-Geral do Município, extinto por força da presente Lei, e incluídas as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Compete ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos: ✓ A direção superior da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; ✓ Prestar apoio jurídico para o Prefeito e demais gestores, na formulação de políticas públicas; ✓ Prestar apoio jurídico para o Prefeito e demais gestores, na representação política do Município, quando for necessário se fazer representar de forma institucional junto a órgãos públicos ou privados, diante de autoridades e pessoas de interesse da Administração Pública; ✓ Exercer atribuições de planejamento institucional e representação política da Administração no que se refere ao relacionamento com órgãos externos e internos; ✓ Acompanhamento em reuniões para orientação jurídica, quando necessário; ✓ Executar outras tarefas correlatas.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário, ausente o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro em razão da concomitante extinção do cargo de Procurador-Geral, de padrão remuneratório superior ao criado por esta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.09.09 07:32:41 -03'00'

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 1200/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, para inclusão de funções de confiança, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Ordinária n.º 710, de 20 de janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** (...)*
Parágrafo único. As funções de confiança do Poder Executivo estão estabelecidas na seguinte tabela:

QUANTIDADE	*FUNÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*
01	*Responsável pelo Setor de Compras*	*40 horas semanais*
01	*Responsável pelo Setor de Contratos*	*40 horas semanais*
01	*Responsável pelo Setor de Convênios*	*40 horas semanais*
01	*Responsável pelo Setor de Abastecimento de Veículos, Controle e Manutenção da Frota*	*40 horas semanais*
01	*Responsável pelo Serviço Socioeducativo*	*40 horas semanais*

"

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Ordinária n.º 710, de 20 de janeiro de 2014, para exclusão das atribuições de Responsável pelo Setor de Contratos e Convênios e inclusão das funções de Responsável pelo Setor de Contratos, Responsável pelo Setor de Convênios e Responsável pelo Serviço Socioeducativo:

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTRATOS
Compete ao Responsável pelo Setor de Contratos:

- ✓ Chefiar, dirigir e coordenar as atividades no tocante aos contratos administrativos;
- ✓ Supervisionar a formalização, instrução e execução das avenças licitatórias;
- ✓ Orientar fiscais e gestores contratuais;
- ✓ Atuar de forma a garantir celeridade, legalidade e efetividade nos procedimentos administrativos relacionados aos contratos;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONVÊNIOS
Compete ao Responsável pelo Setor de Convênios: ✓ Chefiar, planejar e coordenar a gestão de convênios; ✓ Monitorar propostas, planos de trabalho e cronogramas físico-financeiros; ✓ Coordenar e apoiar as tratativas de ajustes técnicos e orçamentários necessários junto às Secretarias Municipais envolvidas, assegurando a regular execução das transferências; ✓ Analisar, tratar e sanar pendências documentais de demandas e propostas cadastradas pelo Município nos sistemas oficiais de convênios e repasses; ✓ Atuar ativamente de forma a garantir celeridade e efetividade nos procedimentos administrativos relacionados a convênios e repasses de recursos; ✓ Executar outras tarefas correlatas.

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO
Compete ao Responsável pelo Serviço Socioeducativo: ✓ Coordenar e dirigir a elaboração e a execução de projetos e programas municipais voltados à promoção social, ao desenvolvimento e à inclusão de públicos de diversas faixas etárias; ✓ Supervisionar e orientar o trabalho das equipes de referência nas abordagens comunitárias, busca ativa (zonas urbana e rural) e atendimentos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade; ✓ Planejar e executar os cronogramas de oficinas, grupos de apoio, palestras e atividades socioeducativas; ✓ Assessorar a gestão superior na formulação de diretrizes para o fortalecimento da rede de proteção social e no fomento ao acesso da população aos serviços básicos de assistência social; ✓ Acompanhamento em reuniões; ✓ Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 consta do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.09.09 07:52:18 -03'00'

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.460-013 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 - Cel. (14) 99849-7513
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 1200/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:
1.1. - CRIAÇÃO DE CONFIANÇA

Cargos	Quant.	Salário Individual	Salário Total
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	2	915,49	1.830,98
TOTAL ACRÉSCIMOS		**1.830,98**	

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		**0,00**	

IMPACTO COMPENSADO	**1.830,98**

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2026	2027	2028
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	1.830,98	9.154,90	21.971,76	21.971,76
13 % Salário (8,33 %)	152,52	762,60	1.830,25	1.830,25
Abono de Férias (2,78 %)	50,90	254,51	610,81	610,81
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	335,68	1.678,38	4.028,12	4.028,12
TOTAL	**2.370,08**	**11.850,39**	**28.440,94**	**28.440,94**

a partir de agosto de 2026.

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESOAL - 1º QUADR. 2026

Base - 1o Quadrimestre 2026		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	26.991.557,07	

Despesa com Pessoal	11.653.813,98	**43,18%**

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 1o Quadrimestre de 2026		
		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	26.991.557,07	
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.653.813,98	43,18%
(+) IMPACTO	11.850,39	0,04%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**11.665.664,37**	**43,22%**
Exercício 2027		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.108.725,90	41,16%
(+) IMPACTO	28.440,94	0,11%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**11.137.166,84**	**41,26%**
Exercício 2028		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.108.725,90	41,16%
(+) IMPACTO	28.440,94	0,11%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**11.137.166,84**	**41,26%**

5-) DECLARAÇÃO

EBER ROGÉRIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.09.09 07:52:37 -03'00'

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n. º 048/2026.

Pregão Eletrônico n. º 030/2026.

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico nº. 030/2026, Processo nº. 048/2026, oriundo da Adesão realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que se logrou como vencedores a seguinte empresa com seu respectivo valor:

Item 01 a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, no valor de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 01 de setembro de 2026. – Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Contratos

Contrato nº 042/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPF nº: 03.652.030/0006-85.

Objeto: Aquisição dos medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2026, com fornecimento parcelado.

Valor: R$ 5.313,60 (Cinco mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

Vigência: de 08/09/2026 a 07/09/2027.

Data da Assinatura: 08/09/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Contrato nº 043/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Rap Aparecida SRP Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPF nº: 06.968.107/0001-04.

Objeto: Aquisição dos medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2026, com fornecimento parcelado.

Valor: R$ 321.989,22 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Vigência: de 08/09/2026 a 07/09/2027.

Data da Assinatura: 08/09/2026.

Autoridade Responsável: Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 08/09/2026

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MI	1713.50.1.1.0	10,77
TOTAL DOS RECURSOS			**10,77**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**10,77**

FERNÃO , SP , 08 de setembro de 2026

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 163 DO DIA 04/09/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	71,41
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	8,62
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	22,98
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	9,64
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	9,93
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	10,36
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	11,47
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	10,49
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	9,18
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	7,89
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	6,76
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	8,58
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,98
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,66
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2,97
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,66
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2,64
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,33
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,10
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	40,60
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	688,85
24	1122.01.0.2.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	40,49
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,45
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,55
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,70
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	4,11
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	3,75
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	3,28
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	2,81
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	2,43
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	21,57
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4,45
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2,67
68	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,22
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,31
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,32
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,33
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,33
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,34
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,30
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,25
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,20
105	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	853,97
137	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-170,79

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 163 DO DIA 04/09/2026 Página 2

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	1.713,14
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	1.713,14
Saldo Anterior:		7.774.677,34
Total Geral:		7.776.390,48

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
209	595		3.3.50.39.01	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE G	110 000	0 01 00	15.400,00
46	691		3.3.90.35.99	CIOP SOLUÇÕES LTDA	110 000	0 01 00	4.450,00
209	1431		3.3.50.39.01	CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA DE DUARTINA	110 000	0 01 00	5.520,00
290	3906		3.3.50.41.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RE	110 000	0 01 00	1.235,83
290	3907		3.3.50.41.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RE	110 000	0 01 00	6.092,16
48	4184		3.3.90.39.99	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GALIA	110 000	0 01 00	2.770,68
48	4185		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	81,60
77	4186		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	13,60
139	4187		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	200 002	0 02 00	27,20
124	4188		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220 000	0 01 00	122,40
77	4189		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	27,20
76	4190		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	108,80
48	4191		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	9,76
48	4206		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	2,26
48	4207		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	353,60

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	36.215,09
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	36.215,09
Saldo:		7.776.390,48
Saldo para o dia seguinte:		7.740.175,39

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur		Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100**	**GERAL TOTAL**				0,00	0,00	1.387.137,94
001	37511-X		BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	28.661,92			28.661,92
001	11366-2		BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	146,69			146,69
001	17744-X		BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	22.213,02			22.213,02
001	18543-4		BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	16.945,95			16.945,95
001	36256-5		LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	39.721,70			39.721,70
001	39292-8		BANCO DO BRASIL - ALDIR BLANC	100 103	0 05 00	1.025,24			1.025,24
001	73143-9		BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	696.020,22			696.020,22
104	572871681-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRATOR AGRICOLA	100 105	0 05 00	39.145,48			39.145,48
104	572989712-6		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROVISÃO DE UNID	100 106	0 05 00	270.704,74			270.704,74
104	574209796-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO AS	100 100	0 05 00	272.552,98			272.552,98
	Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**				3.085,36	37.295,37	2.005.708,65

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 163 DO DIA 04/09/2026 Página 3

000 CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
000 CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 40566-3	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO SAUDE	110 000	0 01 00	1.032,99				1.032,99
001 130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	86.770,66				86.770,66
001 13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.160,16				1.160,16
001 14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	769,30	769,30		0,00
001 18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	21.482,78				21.482,78
001 26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	83.147,93				83.147,93
001 283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 40567-1	BANCO DO BRASIL C/ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO	110 000	0 01 00	8.297,77				8.297,77
001 40651-1	BANCO DO BRASIL - INSCRIÇÕES CONCURSO/SEL	110 000	0 01 00	51.444,10				51.444,10
001 507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00				0,00
001 73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.761.154,79	779,86	35.903,87		1.726.030,78
001 80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	18.578,73				18.578,73
033 4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	40,27				40,27
104 575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	6.301,38	853,02	12,02		7.142,38
104 575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	683,18	610,18		73,00
104 575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	107,10				107,10
237 12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00				400,00
Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00		704.563,20
001 18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	704.563,20				704.563,20
Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00		51.382,60
001 11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	51.382,60				51.382,60
Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00		0,00
001 37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00				0,00
001 73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00				0,00
033 45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00				0,00
033 4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00				0,00
237 12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00				0,00
Vinc. Grupo	**200 EDUCAÇÃO**				0,66	27,20		322.646,53
001 11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	14.035,80				14.035,80
001 18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.383,14				1.383,14
001 25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	861,21				861,21
001 28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	40.186,17				40.186,17
001 33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	202.994,42				202.994,42

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 163 DO DIA 04/09/2026 Página 4

001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	58.791,63			58.791,63
001	38382-1	BANCO DO BRASIL - AMPLICAÇÃO CRECHE	200 021	0 02 00	163,32			163,32
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	4.257,38	0,66	27,20	4.230,84
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			2,97	122,40	109.074,66
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	109.194,09	2,97	122,40	109.074,66
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00	48.442,05
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	48.442,05			48.442,05
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	260 000	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			0,66	27,20	1.332.231,69
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	467.100,98	0,66	27,20	467.074,44
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	759.596,51			759.596,51
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	277,83			277,83
001	40503-5	BANCO DO BRASIL - DEMANDA GARAGEM SAUDE	300 028	0 02 00	105.282,91			105.282,91
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			2,64	108,80	104.718,18
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	104.824,34	2,64	108,80	104.718,18
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	2.437,08
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	2.437,08			2.437,08
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	200.822,62
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	10.888,60			10.888,60
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	67.196,69			67.196,69
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	1,15			1,15
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	42,88			42,88
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	21.136,48			21.136,48
001	40869-7	BANCO DO BRASIL - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500 001	0 02 00	67.829,59			67.829,59
001	40984-7	BANCO DO BRASIL - FEAS VSA GESTÃO DE APRIM	500 022	0 02 00	1.444,78			1.444,78
001	41652-5	BANCO DO BRASIL - FEAS BENEFICIOS EVENTUAI	500 023	0 02 00	25.014,74			25.014,74
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	7.267,71			7.267,71
	Vinc. Grupo	**510**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**			0,00	0,00	13.529,87
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510 000	0 01 00	13.529,87			13.529,87
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00	988.078,59
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	238.447,18			238.447,18
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800 003	0 05 00	0,00			0,00
001	41119-1	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37350017	800 006	0 05 00	515.215,35			515.215,35
001	41120-5	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37460010	800 005	0 05 00	103.043,07			103.043,07
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	131.372,99			131.372,99
	Vinc. Grupo	**801**	**TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN**			0,33	13,60	235.733,59
001	41083-7	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 103436	801 002	0 02 00	92.936,63	0,33	13,60	92.923,36
001	41109-4	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 119833	801 003	0 02 00	142.810,23			142.810,23
	Vinc. Grupo	**804**	**TRANSF.MUNIC.EMENDA PARLAMENTAR INDIVID.**			0,00	0,00	1.725,62
001	41360-7	BANCO DO BRASIL - EMENDAS IMPOSITIVAS	804 001	0 08 00	1.725,62			1.725,62
	Vinc. Grupo	**902**	**TRANSF.UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO**			0,00	0,00	231.942,52
001	41683-5	BANCO DO BRASIL - ESTRUTURA SUAS	902 001	0 05 00	130.326,63			130.326,63
001	41838-2	BANCO DO BRASIL - EMENDA CUSTEIO PAP	902 002	0 05 00	101.615,89			101.615,89
					7.774.677,34	3.092,62	37.594,57	7.740.175,39

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 163 DO DIA 04/09/2026 Página 5

FERNÃO, 04 de setembro de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 163 DO DIA 04/09/2026 Página 6

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.774.677,34
+ Receita Arrecadada no dia:	1.883,93
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	170,79
- Empenhos Pagos no dia:	36.215,09
+ Saldo Atual:	**7.740.175,39**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 407 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DEFERE AUSÊNCIA JUSTIFICADA AO VEREADOR VANDERLEI CARDOSO "DELEI"

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 310, § 1º, inciso II, e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, que considera motivo justo para justificativa de falta o nojo, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência;

Considerando o Requerimento de Justificação de Falta protocolado sob nº **309/2026**, apresentado pelo Vereador **Vanderlei Cardoso**;

Considerando, por fim, a Certidão de Óbito do Sr. José Cardoso, pai do Vereador Vanderlei Cardoso, falecido em 01 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferida a justificativa da ausência do Vereador **Vanderlei Cardoso "Delei"**, matrícula nº 70, ocorrida na 13ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 01 de setembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração, em razão do falecimento de seu genitor, Sr. José Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 08 de setembro de 2026.

JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Assinado de forma digital por JOSIEL CANDIDO NEGRAO:34453685890
Dados: 2026.09.08 10:31:57 -03'00'

Josiel Cândido Negrão
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Assinado de forma digital por OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR:16903002804
Dados: 2026.09.08 10:32:11 -03'00'

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo